

São Paulo, 5 de Março de 2010

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
Superintendência Estadual do Iphan no Paraná
Superintendente Regional
José La Pastina Filho
A/T Elenita Rufino

ASSUNTO: Encaminhamento de relatório de Diagnóstico Arqueológico não Interventivo
– Ampliação do Cais do Terminal de Contêineres de Paranaguá (TCP).

Prezados Srs.,

Vimos por meio desta encaminhar o relatório de Diagnóstico Arqueológico não Interventivo relativo à obtenção da Licença Prévia (LP) para a ampliação do cais de atracação do TCP, empreendimento localizado no município de Paranaguá, a cargo da empresa Terminal de Contêineres de Paranaguá S/A.

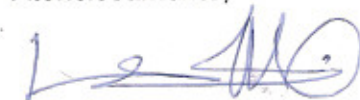
A obra que se pretende construir - cais de atracação de concreto com 315 m de comprimento e 25 m de largura lineares e mais 220 m lineares da realocação dos quatro *dolphins*, estacas de amarração de embarcações - constitui ampliação para Leste do cais já existente.

A análise do material bibliográfico e cartográfico, bem como a visita técnica promovida à área do empreendimento apontaram para um potencial arqueológico considerável para a região no qual o empreendimento está inserido, sendo que na área diretamente afetada é alta a probabilidade de serem localizados eventuais sítios arqueológicos subaquáticos de deposição secundária (perturbados por atividades antrópicas, tais como remobilização de sedimentos por dragas), mas baixa no que tange os sítios arqueológicos de deposição primária (cascos de embarcações estruturados, por exemplo). A única exceção é uma porção de fundo marinho da ADA onde se pretende implantar o *dolphin* 4 (extremo Leste), a qual possui alta probabilidade de conter eventuais sítios arqueológicos tanto de deposição primária quanto secundária.

Em razão desse quadro arqueológico detectado, indicamos no relatório a necessidade da realização de programa de prospecções arqueológicas como condicionante para a obtenção da Licença de Implantação (LI).

Sem mais por ora, colocamo-nos à disposição desse IPHAN para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Paulo Eduardo Zanettini
Prof. Dr. Paulo F. Bava de Camargo
Arqueólogos Responsáveis

IPHAN/PR
Recebido em: 03 03 2010
Protoc. n.º 0250800019/2010
Rubrica: 